



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA PAULO
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.854.017/0001-09, com sede à Rua Deputado Odon Bezerra, nº 184, Sala E, Centro - CEP. 58020-500 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo senhor **Paulo Henrique Vasconcelos Alves**, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 022.370.224-29 e RG nº 1917419 SSP/PB, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 07/2017, de locação do imóvel não residencial localizado na Praça Vidal de Negreiros, s/n - Centro, nesta Capital, CEP. 58013-160, climatizado e adaptado para abrigar as instalações do Centro Administrativo da ALPB, pelo período de 05 (cinco) anos, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 572/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 07/2017, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos meses de maio, junho e julho/2020, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 32.266,75 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), nos meses de maio, junho e julho do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesas 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 07/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.

Paula...
PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Locadora

Marco Aurélio Henrique Leite
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

466.998.806-20 *J.*
045952124-20 *J.C.*